



BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013

FICHA 01

REGULAR MOVIES

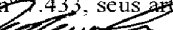
... .. Bahia

~~Crysis~~

~~Official Titular~~

MATRÍCULA Nº -839- DATA 04/04/2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :X:X:X:X:X:X:X:X

[illegible]

R-01-Mat.839:- Itapebi(BA), 04 de abril de 2013 = Escritura Pública de Compra e Venda de Domínio Direto, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, em 13 de março de 2013, sob nº 3.635, à fl. 149. do Livro nº 069. pela qual, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.634.993/0001-03, neste ato, representado pelo seu atual Prefeito, Sr. FRANCISCO ANTONIO DE BRITO FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob nº 80597997 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 141.827.505-00, residente e domiciliado na Rua 28 de setembro, nº 205, Cidade Baixa, Itapebi, Bahia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 406/2005, de 17 de outubro de 2005; VENDEU ao Sr. **ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**, com as especificações abaixo: brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.816.127 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 145.154.825-72, residente e domiciliado na Rua Cipriano Carmona, nº 330, Centro, Itapebi, Bahia, o **DOMÍNIO DIRETO** do TERRENO URBANO, objeto constante da presente Matrícula, pelo preço e quantia certa de R\$10.000,00 (dez mil reais). Pagou o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, calculado à razão de 2% (dois por cento) sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor da avaliação mantido pela Comissão de Tributos da Prefeitura Municipal desta Cidade de Itapebi, Bahia. ITBI – R\$200,00 (duzentos reais).Taxa de Expediente R\$2,00 (dois reais). Total: R\$202,00 (duzentos e dois reais), conforme Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº 79223, datado de 2/02/2013, devidamente quitado. Foram cumpridas as exigências da Lei nº 4.433, seus artigos e parágrafos e/c o Decreto nº93.240 de 09/09/1986. O Referido é Verdade e dou Fé. EU , Jailson Botelho da Silva, Oficial, subscrevo e assino. DAJ nº 005-099864. Valor recolhido R\$278,00.

REGISTRO 14
Comarca de Itapetininga
Iailson Botelho de
(Oficial)



AV-02-Mat.839:- Itapebi(BA), 04 de abril de 2013 = Procede-se a esta Averbação para constar: Que nos termos da Certidão de Existência de Imóvel, datada de 25 de Março de 2013, fornecida pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal desta Cidade de Itapebi, Bahia, assinada pelo Sr. George Cachoeira Muller, Secretário de Obras – Decreto 007/2013, no TERRENO URBANO objeto constante desta Matrícula, encontra-se edificado um imóvel com fins residenciais, com área construída de **78,00m² (setenta e oito metros quadrados)**, conforme projeto apresentado para emissão do Alvará de Construção nº 0001/2013, cadastrado sob nº de inscrição imobiliária 01.01.034.0368.001, em nome de **ANTONIO CARLOS GOMES**, com as especificações abaixo: **PAVIMENTO: Térreo. 1- CÔMODOS (quantidade)** Sala(s) **(01)** Quarto(s) **(02)** Copa(s) **(00)** Banheiro(s) **(01)** Depósito(s) **(00)** Área(s) de Serviço(s)**(01)** Varanda(s) **(01)** Área de estacionamento(s) **(01)** Outros(s) **(00).** **2- FUNDAÇÕES (existente)** Concreto **(X)** Indireta (especificar) **3- ALVENARIA (X)** Outros **4- REVESTIMENTO – PAREDE (X)** Reboco **(X)** Massa Corrida **(X)** Tinta PVA Azulejo (especificar) **no banheiro e cozinha.** **5- PISO (X)**

Cerâmica 6- **FORRO (tipo e local) PVC (X) Madeira (x) 7- ESTRUTURA DO TELHADO (X) Madeira Serrada**
8- COBERTURA (X) Telha Cerâmica. O referido é Verdade e dou Fé. EU Jailson Botelho da Silva, Oficial, digitei, subscrevo e assino. DAJ nº 005-100315. Valor recolhido R\$40,00.

REGISTRO

Comprovante de Registro de Imóvel
Jailson Botelho da Silva
Oficial



AV-03-Mat.839:- Itapetiba(BA), 04 de abril de 2013 = Procede-se a esta Averbação para constar: que o imóvel Residencial mencionado na AV. 02 acima, está quite com o INSS, conforme Guia de Previdência Social -GPS, devidamente quitada em 26/03/2013, Código de Pagamento 2208 - competência 03/2013 - Identificador 700106548868 - Valor do INSS R\$1.046,32 - Valor Outras Entidades R\$195,76 - Total R\$1.242,08 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**, referente ao imóvel acima, fornecida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 02/04/2013. O Referido é Verdade e dou Fé. EU Jailson Botelho da Silva, Oficial, digitei, subscrevo e assino. DAJ nº 005-101928. Valor recolhido R\$40,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comprovante de Registro de Imóvel
Jailson Botelho da Silva
Oficial



R-04.Mat.839:- Itapetiba(BA), 07 de junho de 2013 = CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIALQUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FOGTS DO(S) COMPRADOR(ES), datado de 04 DE JUNHO DE 2013, no qual consta: **A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES** - A1 - VENDEDOR (ES):- ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, qualificado no Registro 01 desta Matrícula; A2 - COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):- EDGAR DA SILVA GOIS, brasileiro, nascido em 12/06/1980, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 0958940045 SSP/BA e do CPF 989.883.795-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ALINE SANTANA GOIS, brasileira, nascida em 08/08/1988, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 0958917140 SSP/BA e do CPF 842.381.515-34, residentes e domiciliados em R Ana Nery, 2, Casa, Centro em Itapetiba/BA. A3 - **CREDORA FIDUCIÁRIA** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob forma de empresa jurídica, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ANDRÉ PINTO LIMA, brasileiro, solteiro, gerente de atendimento, portador da CI nº00977891473, expedido por DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 042.823.246-94, residente e domiciliado em salto da Divisa/MG, conforme procuração lavrada às folhas 061 e 062, do livro 2931, em 16/02/2012, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 080 e 081, do Livro 295, em 10/05/2013, no Cartório do 2º de Notas de Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente CAIXA. **B - VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL E FORMA DE PAGAMENTO. B1 - VALOR DA OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), sendo composto me diante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios se houver R\$22.700,00 - Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver R\$10.500,00 - Valor do Financiamento para compra e venda R\$89.000,00 - Valor de financiamento das despesas acessórias R\$0,00. **B2 - VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. **B3 - VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E COM ITBI) DO PRESENTE CONTRATO R\$0,00. C - VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO R\$122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). D - MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES** - D1 - Origem dos Recursos: SBPE. D-2 Norma Regulamentadora: HH.200.015 - 13/05/2013 - GEMPF. D3 - Valor Total da Dívida/Financiamento: R\$89.500,00. D4 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$122.700,00. D5 - Sistema de Amortização: SAC. D3.1 - Financiamento do imóvel R\$89.5000,00. D3.2 - Financiamento Despesas Acessórias R\$0,00. D6 - Prazo (em meses) 420. D7 - Taxa de Juros (%) ao ano. D6.1 -Prazo de Carência: 0 D.6.2 - Prazo de Amortização: 420. Nominal: 8,5101. Efetiva: 8,8500. D7.1 - O(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-SE cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com

continua na ficha 02



PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 2013

Continuação da Ficha 01:-

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Ficha 02

BAHIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Itapebí - Bahia

Jailson Botelho da Silva

Oficial

Jailson Botelho da Silva

MATRÍCULA Nº -839- DATA 04/04/2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :X:X:X:X:X:X:X:X
Cheque Especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. TXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA: 8,0000% ao ano TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA: 8,3000 ao ano. D8 - Encargo Inicial Prestação (a+j): R\$847,80. Prêmios de Seguros: R\$27,09: Taxa de Administração-TA: R\$25,00. Total: R\$899,99. D9 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/07/2013. D10 - Reajuste dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA. D11 - Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação DEBITO EM CONTA CORRENTE. E - RENDA - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor ALINE SANTANA GOIS Comprovada R\$ 0,00 - Não comprovada R\$ 0,00. EDGAR DA SILVA GOIS - Comprovada R\$3.042,96. Não comprovada R\$0,00. 2 - COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - Devedor - ALINE SANTANA GOIS - Percentual 0,00. EDGAR SILVA GOIS - Percentual 100,00. As cláusulas enumeradas da PRIMEIRA à DÉCIMA SEGUNDA, estão descritas no mencionado contrato, cuja VIA fica arquivada neste Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDICANTE(S) aliena(m) à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. As cláusulas enumeradas da DÉCIMA QUARTA à TRIGÉSIMA OITAVA, estão descritas no mencionado contrato, cuja VIA fica arquivada neste Cartório. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO - O imóvel urbano residencial, situado à RUA CIPRIANO CARMONA, Nº 330, BAIRRO CENTRO EM ITAPEBÍ/BA, com área total do terreno de 600,00M2 sendo 20,00M de frente e fundos, por 30,00M nas laterais esquerda e direita e área construída de 78,00M2 conforme projeto apresentado para emissão do alvará de construção Nº 0001/2013, cadastrado sob Nº de inscrição imobiliária 01.01.034.0368.001 com as especificações abaixo: PAVIMENTO TEREÇO: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviços, 01 varanda, 01 área de estacionamento e depósito. Adquirido pelo vendedor, pelos registros 01 e Averbação 02, desta Matrícula. Pagou o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV, calculado à razão de 2% (dois por cento) sobre R\$122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), valor da avaliação mantido pela Comissão de Tributos da Prefeitura Municipal desta Cidade. ITIV - R\$2.454,00. Preço Público R\$2,00. Total R\$2.456,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM 80135, datado de 06/06/2013, devidamente quitado. O Referido é Verdade e dou Fé. EU Jailson Botelho da Silva, Oficial, digitei, subscrevo e assino. DAJE nº 005-794439, valor recolhido R\$552,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Itapebí

Jailson Botelho da Silva

Oficial



AV-05-Mat.839:- Itapebí(BA), 07 de junho de 2013 = Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 4 de junho de 2013, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. NUMERO: 1.4444.0303745 - SÉRIE: 0613. 1 - CREDOR - Razão social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a sua ordem. Endereço: Setor bancário Sul, Complemento: Quadra 04, lotes 3/4 Bairro: Asa Sul Cidade: Brasília UF: DF CEP:70.092.900 CNPJ: 00.360.305/0001-04. Representada por ANDRÉ PINTO LIMA, acima qualificado, conforme procuração lavrada às folhas 080 e 081, do Livro 295, em 10/05/2013, no Cartório do 2º Ofício de Notas de Montes Claros/MG. Dados do contrato/estatuto social: Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário. DEVEDOR(ES) Nome: ALINE SANTANA GOIS CPF/CNPJ: 842.381.515-34 Endereço: R ANA NERY 2 CASA, CENTRO Nº: 2 Complemento: CASA Cidade: ITAPEBÍ UF: BA CEP: 45855-000. Nome: EDGAR DA SILVA GOIS CPF/CNPJ: 989.883.795-00 Endereço: R ANA NERY 2 CASA, CENTRO Nº: 2 Complemento: CASA Cidade: ITAPEBÍ UF: BA CEP: 45855-000. 3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Endereço: RUA CIPRIANO CARMONA, 330, Complemento: CASA Bairro: CENTRO Cidade: ITAPEBÍ UF: BA CEP: 45855000 - Matrícula: 839 Livro 02. 4 - GARANTIA Tipo: Real Modalidade: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº registro: 5 - VALOR DO CRÉDITO R\$89.500,00 Data Base: 04/06/2013. 6 - CONDIÇÃO DA EMISSÃO: Integral e Cartular. 7 - CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: Prazo inicial: 420 meses Prazo remanescente: 420 meses Prazo de amortização:

C.20.10.0/86

STUDY BY AUTHENTICIDARY

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

Nº EN 541017

[illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2601.AB016198-0
MBCEC6RJUX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCMD8-UHM32-WNJK6-YJZRU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andre Blanco Mello (CPF 522.857.820-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JCMD8-UHM32-WNJK6-YJZRU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>